



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 42, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício OAB nº 622/2023 GP da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina - OAB-SC, bem como o Ofício ACAT 01/2023 da Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas - ACAT, em razão da situação referente às intempéries climáticas decorrentes de ciclone e chuvas que assolam o Estado de Santa Catarina, no dia 4 de outubro, e que causaram diversos danos, interrupção de energia elétrica e dificuldade de deslocamentos em vários municípios, conforme PROAD 15265/2023;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina permanece com alerta de ventos fortes, alagamentos, deslizamentos e chuvas para o período de 4 a 6 de outubro;

CONSIDERANDO ser de notório conhecimento a situação narrada pela OAB/SC e ACAT, e que a gravidade da situação verificada em diversas cidades foi confirmada por gestores de Unidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Suspender o curso dos prazos processuais, no 1º e 2º Graus, no âmbito da 12ª Região, no período de 4 a 6 de outubro, mantendo-se a realização das audiências já designadas, dentro das possibilidades de atendimento, devendo a/o Juíza/Juiz da causa analisar a pertinência caso a caso, e sem prejuízo das partes, em decorrência da situação de emergência, efetuar o adiamento.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à ACAT, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

